

DECRETO Nº 15.435, DE 4 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

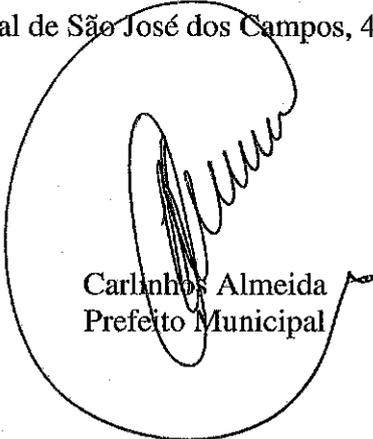
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.10	Secretaria Geral		
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL		
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		72.000,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO			
10.10	Secretaria Geral		
10.10-041220002.2009	Serviços Contratados		
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de julho de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

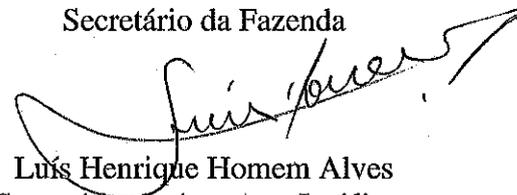
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

